ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO (CTS) DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

Data: 06/02/2024 Horário: 10:00 Local: Sala de Reunião da FECAM

Às dez horas, do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Câmara Técnica de Saneamento (CTS), do Conselho Estadual do Meio Ambiente, para a 43ª Reunião Ordinária, com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: Henrique de Pelegrini (ANAMMA), Willian J. Goetten (ARIS), Maihcon Matias (ASSEMAE), Aline Sobroza Pedroso (CASAN), Odilon Amado (CRQ), Leticia Lunardi (FACISC), Gerson dos Santos (FACISC), Schirlene Chegatti (FECAM), Jonas Comin Nunes (FECAM), Maruan Kain Alemsan (FIESC), Sulayre Mengotti (IMA), Israel F. de Aquino (IMA) e Ivan Nicoletti Ferari (SINDIQUIMICA), estando ainda presentes como convidados: Gianluca Coldebella (UMWELT) e Luiz Henrique C. Silva (FIESC). A reunião foi presidida pela Sra. Schirlene Chegatti (FECAM), que cumprimentou a todos os presentes, passando à pauta, sendo: **Item 1) Aprovação da ata da 42ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12/12/2023; Item 2) Continuação da minuta de Resolução de Monitoramento de Efluentes Industriais, conforme deliberação do Plenário do CONSEMA/SC em 09/12/2022; Item 3) Assuntos Gerais.** A Presidente iniciou os trabalhos, dando início à pauta, procedendo à leitura da ata da 42ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12/12/2023. Após leitura, a ATA foi aprovada pelos presentes. Em seguida, a continuação da minuta de Resolução de Monitoramento de Efluentes Industriais, a FIESC apresentou a avaliação de alguns parâmetros que haviam sido adicionados pelo IMA, os quais estavam contemplados na proposta inicial do IMA. A FIESC informou ainda que irá finalizar a consulta aos setores industriais com parâmetros não apresentados. Durante a discussão sobre a frequência, os representantes do IMA solicitaram que fosse registrado em ATA que não concordam com a tabela de frequência proposta no **Ofício CE FIESC/GETMS Nº 23.573/2023** sobre a frequência para o monitoramento de efluentes, visto que os representantes não receberam comunicação por parte do IMA em relação a esse Ofício apresentado pela FIESC. Nesse quesito, manifestam-se contrários sob a alegação do ponto de vista técnico. Para avaliação da frequência para o monitoramento de efluentes, foi considerada apenas a tabela constante no **Ofício CE FIESC/GETMS Nº 23.573/2023**. Com relação à segunda proposta (FIESC), esta não foi considerada para a definição da frequência. A proposta para frequência de monitoramento de efluentes foi aprovada por consenso entre os presentes, com a alteração da frequência de monitoramento para os empreendimentos de porte e potencial pequeno de semestral para quadrimestral, com a ausência no momento da votação da ARIS e CASAN. **3) Assuntos Gerais:** 3.1 Eleição para presidência da CTS/CONSEMA - Gestão 2024/2025 – Em seguida a Sra Schirlene Chegatti (FECAM) procedeu com a eleição da presidência da CTS/Consema para o próximo biênio, conforme o § 2º do Art. 17 do Regimento Interno do Consema. Foi feita a indicação da conselheira e representante da FACISC, Sra. Leticia Lunardi, que foi aprovada por unanimidade em eleição

APROVADO

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEMAE 00001581/2024 e o código 4XUDN591.

como presidente da Câmara Técnica de Saneamento – CTS, para a gestão 2024/2025. Assim como, foi aprovado por unanimidade como secretário em eleição o representante do SINDIQUÍMICA, Sr. Ivan Nicoletti Ferari. 3.2. Foi apresentado a tabela de frequência de participação das entidades, considerando que a contagem de frequência se deu a partir de setembro de 2023, mês em que o CONSEMA retomou as atividades, tendo as entidades as seguintes faltas: ALASC 03 (três) faltas intercaladas, ANAMMA 01 (uma) falta, ARIS 02 (duas) faltas intercaladas, ASSEMAE 01 (uma) falta, CREA 01 (uma) falta, FACISC 01 (uma) falta, FECAM 01 (uma) falta, OAB 04 (quatro) faltas consecutivas. Dessa forma, a secretaria executiva do CONSEMA será informada do número de faltas da entidade OAB, para orientação e eventuais providências, considerando o Regimento Interno do CONSEMA, de acordo com o §2º, do Art. 18, do Decreto Estadual 2.069/2022, que aprova o Regimento Interno do CONSEMA, "a ausência de membros em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas, no decorrer do biênio, implicará exclusão da instituição da câmara técnica, devendo a vaga existente ser preenchida por outra instituição integrante do Conselho.” Após esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, a presidente Schirlene Chegatti (FECAM) agradeceu a presença de todos e declarou por encerrada a reunião. A correspondente ata foi por mim relatada, Ivan Nicoletti Ferari – Secretário da CTS. ----------x----------x----------x----------x----------x----------

Schirlene Chegatti
Presidente

APROVADO

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEMAE 000001581/2024 e o código 4XUDN591.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4XUDN591**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LETICIA PANARO LUNARDI WOYAKEWICZ (CPF: 062.XXX.539-XX) em 05/05/2025 às 15:36:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2024 - 18:47:22 e válido até 08/05/2124 - 18:47:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDE1ODFfMTU4MV8yMDI0XzRYVURONTkx ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEMAE 00001581/2024** e o código **4XUDN591** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.